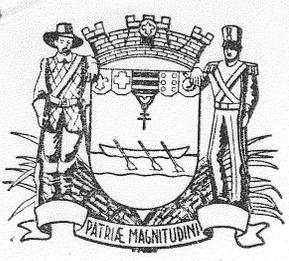


67

73



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

CÓPIA ✓

Lei nº 67, de 20 de outubro de 1.958
Abre crédito especial.

"JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Conservatório Musical de Lorena.

Art. 2º - O valor da presente despesa, será coberto com as necessárias operações de crédito, por antecipação da receita, ficando o Chefe do Executivo autorizado a realiza-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 20 de outubro de 1.958.

a) Jorge Santiago Maciel - Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de outubro de 1.958.

a) Domingos José Antunes - Secretário!"

Cópia autêntica extraída por mim Domingos José Antunes, Secretário da Prefeitura Municipal, que a datilografei e assinou.

LORENA, 29 de outubro de 1.958

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Secretário